



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. /2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO GUARAPARI A RECEBER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA COM ABERTURA E ALARGAMENTO DE ESTRADA QUE DÁ ACESSO ENTRE AS COMUNIDADES DE CACHOERINHA E BUENOS AIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica a Administração Direta do Poder Executivo autorizado a receber em doação de área de terra perfazendo um total de aproximadamente de 7.707,05m² (sete mil setecentos e sete virgula zero cinco metros quadrados), com ônus para Município, para fins de realização de obras de infraestrutura e expansão do sistema viário, com abertura e alargamento de estrada que dá acesso entre as comunidades de Cachoerinha e Buenos Aires, Zona Rural, conforme descrição em anexo, a área de terra abaixo descrita:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL QUE SERÁ DOADO AO MUNICÍPIO:

- 1) **Proprietário: ARGENTINO DIAS DOS REIS**, com cadastro Ambiental Rural (CAR) Nº. 62132 e título 28851/2015, integrante do sítio Vargem Alta, localidade de Várzea Nova, Zona Rural, Distrito Sede, Guarapari – ES., área terra a ser doada de 759,1m² (setecentos e cinquenta e nove virgula um, metros quadrados);
- 2) **Proprietário: ROMÉRIO MARTINS RONCETE**, com Cadastro ambiental rural (CAR) 71641 e título 58403/2018, integrante da Fazenda Rancho Novo, localizada em Várzea Nova, Distrito Sede, Guarapari – ES., área de terra a ser doada de 6.947,95m² (seis mil novecentos e quarenta e sete virgula noventa e cinco metros quadrados).



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. O bem imóvel, objeto de doação entre o Particular para o Poder Público, descrito no art. 1º, fica gravado com cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, nos moldes do Art. 99, inciso I, da Lei Federal Nº. 10.406/2002 – Código Civil.

Art. 3º. A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de Decreto Municipal de afetação integrando ao acervo patrimonial do Município e a lavratura de escritura pública e registro pertinentes, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do Município.

Art. 4º. Como encargo da doação autorizada por esta Lei, caberá ao Município de Guarapari:

- I. Utilização da área para construção de estrada entre as comunidades de Cachoerinha e Buenos Aires;
- II. Calçamento da futura estrada com asfalto, pavi-s ou concreto;
- III. Construção e instalação de “passa-gado” no local;
- IV. Instalação de cerca 7 (sete) fios, no mínimo, em toda a extensão da futura estrada, em ambos os laos;
- V. Realizar obras no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
- VI. Suportar os custos decorrentes da pretensa doação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

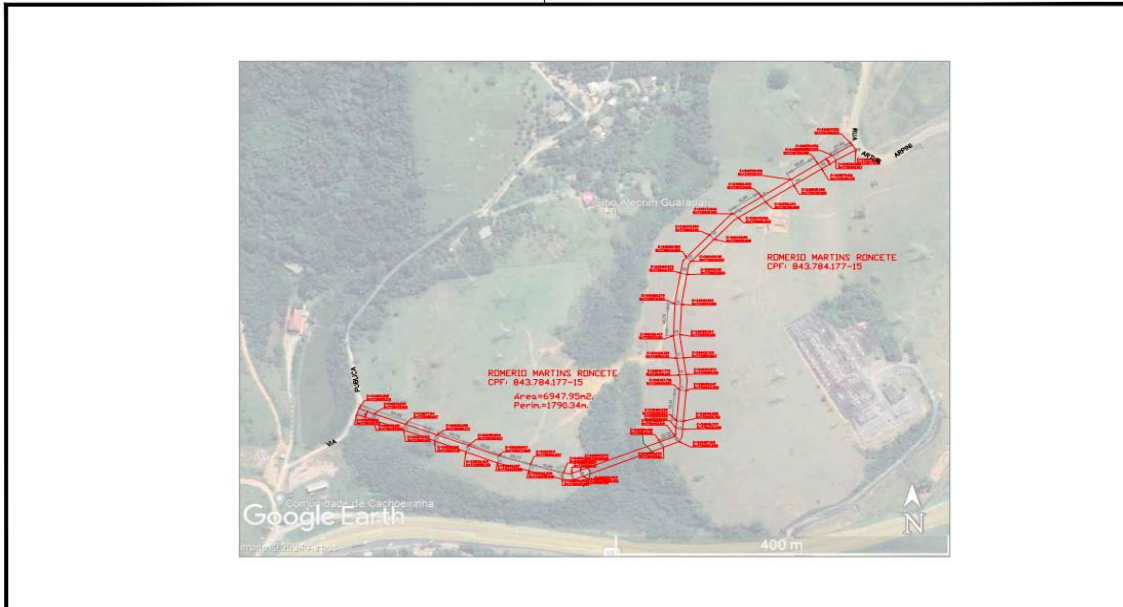
Guarapari – ES., 28 de janeiro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO ÚNICO



TÍTULO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO.	EQUIPAMENTOS: ESTACÃO Documento assinado digitalmente ROBERTA FRANCA BIAS Data: 21/05/2024 15:53:33-0100 Verifique em https://verificar.ig.gov.br	DESENHO: EVERTON BORGES IPÓGRAFOS: EVERTON BORGES	FORMATO: A3	VIA DE ACESSO CACHOEIRINHA - GUARAPARI ES		
				ÁREA TOTAL: 6947.95 m²	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
LOCAL: CACHOEIRINHA / BUENOS AIRES - GUARAPARI - ES	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO TOPOGRÁFICA POSIÇÃO	PRANCHA: 01 / 01	PERÍMETRO: 1790.34 m	ESCALAS: 1/1000	Data: JUNHO/ 2024	



TÍTULO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO.	EQUIPAMENTOS: ESTACÃO Documento assinado digitalmente ROBERTA FRANCA BIAS Data: 21/05/2024 15:53:33-0100 Verifique em https://verificar.ig.gov.br	DESENHO: EVERTON BORGES IPÓGRAFOS: EVERTON BORGES	FORMATO: A3	VIA DE ACESSO CACHOEIRINHA - GUARAPARI ES		
				ÁREA TOTAL: 759.1 m²	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
LOCAL: CACHOEIRINHA / BUENOS AIRES - GUARAPARI - ES	SISTEMA DE AUTOMAÇÃO TOPOGRÁFICA POSIÇÃO	PRANCHA: 01 / 01	PERÍMETRO: 207.08 m	ESCALAS: 1/1000	Data: JUNHO/ 2024	



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 28 de janeiro de 2025.

MENSAGEM Nº. 008/2025

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que **AUTORIZA O MUNICÍPIO GUARAPARI A RECEBER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA COM ABERTURA E ALARGAMENTO DE ESTRADA QUE DÁ ACESSO ENTRE AS COMUNIDADES DE CACHOERINHA E BUENOS AIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A área a ser doada para municipalidade será de grande importância, para assegurar o desenvolvimento do agronegócio, melhor condição para os moradores e visitantes daquela localidade, sendo aprimorada pela segurança aos pedestres, ciclistas e aos condutores de veículo automotor, além de promover a transformação do meio social para o bem comum, com um sistema viário adequado.

As referidas áreas destinadas a regularização do sistema viário, serão doadas ao Município de Guarapari, com ônus os cofres públicos, na forma da do texto legal. A doação se faz necessária para darmos andamento no processo para abertura da via pública e a expansão devida, bem como a regularização junto ao Cadastro Técnico Municipal e aos órgãos de controles.

Note-se que o bem objeto de doação do particular para o Poder Público Municipal, se justifica, para atendimento a supremacia do interesse público, em especial, para uso comum do povo, conforme leciona o Art. 99, I do Código Civil brasileiro.

Tenho a certeza que concederá ao assunto sua melhor e especial atenção.

**Excelentíssima Senhora
VEREADORA SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 28 de janeiro de 2025.

OF. GAB. CMG Nº. 012/2025

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para solicitar **CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, desse Egrégio Poder Legislativo Municipal, nos moldes dos Arts. 76, §§ e 80, Parágrafo Único, do Regimento Interno combinado com os Arts. 34 e 35, I, da Lei Orgânica Municipal - **LOM**, tendo por finalidade apreciação e deliberação do Projeto de Lei que **AUTORIZA O MUNICÍPIO GUARAPARI A RECEBER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA COM ABERTURA E ALARGAMENTO DE ESTRADA QUE DÁ ACESSO ENTRE AS COMUNIDADES DE CACHOERINHA E BUENOS AIRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, instruído pela MENSAGEM Nº. 008/2025, em regime de urgência nos moldes do Art. 65 da **LOM**.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal